

PREFEITURA DE  
**VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO ADITIVO Nº. 0001/2018**

**TERMO ADITIVO Nº. 0001/2018 AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 0002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE-VNI, CONFORME PREVISTO NA LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 2.846/2017.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 31.723.497/0001-08, com sede a Rua Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Braz Delpupo, brasileiro, casado, CPF nº. [REDACTED].542.067-[REDACTED] residente na rua La Ville, nº 40, Centro, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP.: 29.375-000, neste ato representada pela Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Edson Rodrigues e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE-VNI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.724.438/0001-46, com sede à Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29375-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. Maria de Lourdes Fiorido, Presidente, residente a Av. Lorenzo Zandonade, s/n, Apto 102, Ed. Residencial Vila Betanea, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29375-000, CPF nº [REDACTED].451.027-[REDACTED] Carteira de Identidade nº [REDACTED].65.2[REDACTED]/ES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao plano de trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 0000808/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:



**PREFEITURA DE  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Tópico 9, Planilha Final, e Tópico 10, Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 0002/2018, processo nº 000808/2018, visando prorrogar a vigência da parceria, e alterar o valor global, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PLANILHA FINAL**

A Planilha Final contida no Tópico 9 do Plano de Trabalho passa ser a seguinte:

<b>NATUREZA DO MOVIMENTO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$) 12 MESES</b>
RECURSOS HUMANOS (folha de pagamento + Encargos Trabalhistas + Benefícios + Provisionamentos)	Dez parcelas de R\$ 15.953,43 e duas de R\$ 12.133,00	R\$ 183.800,28
MATERIAL DE CONSUMO	46,57	465,72
SERVIÇOS (serviços variáveis + Fixos) Equipamentos		
<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>R\$ 184,266,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O Cronograma de Desembolso, Tópico 10 do Plano de Trabalho, passa a ser o seguinte:

<b>REPASSES(S) DA PMVNI</b>					
		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
		<b>Março/18</b>	<b>Abril/18</b>	<b>Maió/18</b>	<b>Junho/18</b>
		R\$ 15.953,43	R\$ 15.953,43	R\$ 15.953,43	R\$ 15.953,43
5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês
<b>Julho/18</b>	<b>Agosto/18</b>	<b>Setembro/18</b>	<b>Outubro/18</b>	<b>Novembro/18</b>	<b>Dezembro/18</b>
R\$ 15.953,43	R\$ 15.953,43	R\$ 15.953,43	R\$ 15.953,43	R\$ 15.953,43	R\$ 15.953,43
11º Mês	12º Mês				
<b>Janeiro/19</b>	<b>Fevereiro/19</b>				
R\$ 12.133,00	R\$ 12.133,00				

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

A Cláusula Terceira – Dos Recurso Financeiros, Item 3.1 do Termo de Colaboração 0002/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:



**PREFEITURA DE  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**3.1** - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 184.266,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais)

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA**

A Cláusula Sexta – Da Vigência, Item 6.1 do Termo de Colaboração 0002/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**6.1** - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de 22/03/2018 até 28/02/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 0002/2018, processo nº 000808/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal De Venda Nova Do Imigrante providenciará a publicação deste Termo Aditivo na data de sua assinatura no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova Do Imigrante.

Venda Nova Do Imigrante/ES, 20 de dezembro de 2018.

  
**EDSON MARTAS RODRIGUES**  
Secretário M. de Assistência Social  
Administração Pública Municipal

  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE-VNI**  
Maria de Lourdes Fiorido  
Organização da Sociedade Civil